



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 15/2022



Reconhece a utilidade pública a Associação Ecológica de Serra Bonita AESB.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

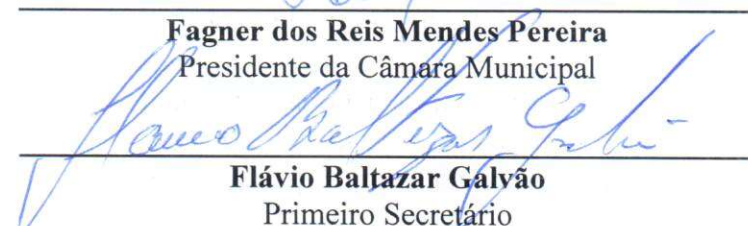
Art. 1º Fica conhecida como Utilidade Pública a Associação Ecológica de Serra Bonita- AESB, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.988.287/0001-01, com sede na Avenida Tionesto José Lopes, nº 220, Distrito de Serra Bonita- CEP 38.665-000

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 25 de maio de 2022



Fagner dos Reis Mendes Pereira
Presidente da Câmara Municipal



Flávio Baltazar Galyão
Primeiro Secretário

Referente ao Projeto de Lei nº 21/2022. De autoria da Vereadora Nilvia Prisco Damasceno de Moura. Aprovado em única votação no dia 23/05/2022 por 08 votos favoráveis e 00 voto contrário.

Rua Jardim, 30 - Centro - Buritis-MG - CEP 38.660-000
CNPJ: 20.637.732/0001-02 - Telefone: PABX (38) 3662-1527 Pág. 1 de 1
Site: www.buritis.mg.leg.br - E-mail: camaraburitismg@gmail.com